

**DECRETO Nº 5.694, de 27 de Junho de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.560,50 ( Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| PROCURADORIA<br>GERAL DO<br>MUNICÍPIO            |                        |                     |              |
| 1.03.0.04.061.0<br>017.2100                      | 33909100               | 15000100            | 290.028,00   |
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE                       |                        |                     |              |

## MEIO AMBIENTE

|                             |          |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|----------|
| 1.14.0.04.122.0<br>029.2157 | 33903600 | 15000100 | 7.232,50 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

|                             |          |          |            |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| 1.19.0.12.361.0<br>015.2083 | 31911300 | 15000101 | 150.000,00 |
|-----------------------------|----------|----------|------------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ESPORTE

|                             |          |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|----------|
| 1.09.0.27.812.0<br>050.2311 | 33504100 | 17040000 | 5.300,00 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|

|       |  |  |            |
|-------|--|--|------------|
| SOMA: |  |  | 452.560,50 |
|-------|--|--|------------|

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|

PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO

|                             |          |          |            |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| 1.03.0.04.061.0<br>024.2120 | 33909100 | 15000100 | 290.028,00 |
|-----------------------------|----------|----------|------------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

|                             |          |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|----------|
| 1.14.0.04.122.0<br>029.2157 | 33903900 | 15000100 | 7.232,50 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE

## EDUCAÇÃO

|                             |          |          |            |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| 1.19.0.12.361.0<br>015.2083 | 31901100 | 15000101 | 150.000,00 |
|-----------------------------|----------|----------|------------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ESPORTE

|                             |          |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|----------|
| 1.09.0.27.812.0<br>050.2311 | 33903900 | 17040000 | 5.300,00 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|

|       |  |  |            |
|-------|--|--|------------|
| SOMA: |  |  | 452.560,50 |
|-------|--|--|------------|

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL